



# **Câmara Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 06 de 06/06/2024**

**“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Trabiju, do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte:

Considerando a competência privativa do art. 10, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município para julgar as contas anuais do Município e a sua função de fiscalização financeira disposta no art. 3º do Regimento Interno;

Considerando o art. 100, inciso II, do Regimento Interno, no qual regulamenta que os decretos legislativos destinam-se a regular matérias de competência exclusiva da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, em especial para aprovação ou rejeição das contas do Executivo Municipal, nelas compreendidas as dos órgãos da administração indireta e fundacional;

Considerando que, segundo o art. 31, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o parecer prévio, emitido por órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

Considerando o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC – 004350/989/18;



# Câmara Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que o parecer complementar da comissão de finanças e orçamentos não obteve votos suficientes para rejeitar as contas do exercício financeiro de 2018.

### **DECRETO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Trabiju, conforme parecer prévio favorável elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC – 004350/989/18.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Trabiju, aos 06 de junho de 2024.

**Robson Ribeiro de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Trabiju**